

~~Artigo 8º~~ – As publicações no ~~website~~ do DIODINA ocorrerão 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, exceto se esses dias forem considerados feriado ou ponto facultativo.

~~§ 1º~~ – Nos dias em que não houver atos oficiais a serem publicados, o DIODINA, circulará normalmente, com a inscrição **"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA."**

~~Artigo 9º~~ – As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada Órgão da Administração Municipal, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

~~Artigo 10~~ – Considera-se a data constante no DIODINA como sendo o dia em que a edição foi disponibilizada no ~~website~~ da Prefeitura Municipal de Douradina.

~~Artigo 11~~ – As publicações no diário oficial DIODINA iniciaram no dia 15 de abril de 2021.

~~Artigo 12~~ – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, 12 de abril de 2021.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MILTON GONÇALVES CUENCA

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - LDO 2022

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTARIA PARA EXERCÍCIO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Finança do Município de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública para demonstração e avaliação do Projeto de Lei Municipal nº 07/2021, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º e 63º.

Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020 e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano, será realizada "on-line", obedecendo aos seguintes trâmites:

No dia 14 de abril de 2021, às 10:00 será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: www.douradina.ms.gov.br o Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2022, contendo valores e metas fiscais. Os interessados poderão consultar os documentos realizando "download" dos documentos e enviando dúvidas através do e-mail: prefeitura@douradina.ms.gov.br, até as 15:00 horas desse dia. Qualquer dúvida sobre a apresentação ou quanto ao download ou sobre o e-mail poderá ser consultado diretamente no fone: (67)412-1455, com o técnico em informática, Sr. Giovani Pereira de Magalhães por ligação ou por WhatsApp, fone: (67) 999134374 ou com o Técnico Contábil da Prefeitura Municipal, Sr. Milton Gonçalves Cuenca, fone: (67) 999721925 por ligação ou WhatsApp, que estarão disponíveis no horário das 10:00 às 15:00 horas para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Douradina/MS, em 13 de abril de 2021.

Laudicéia da Silva Simas Nunes

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por MILTON GONÇALVES CUENCA

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS EDITAL Nº 04/2021

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Especial, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais** na sede e ou Distritos do município, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.
2. Lei Orgânica do município.
3. Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.

2. O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

2 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos
Enfermeiro	40 horas/semanal	1(uma)	4.532,25	Nível Superior Enfermagem com registro no Coren.

Técnico de Enfermagem	40 horas/semanal	1 (uma)	2.072,34	Ensino médio, com curso técnico de Enfermagem com registro no Coren.
-----------------------	------------------	-----------	----------	--

3 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para investidura nos cargos, incluso no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- gozar de boa saúde física e mental.
- não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- ser considerado apto na análise de currículo e selecionado por entrevista.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, **nos dias 19 e 20 de abril de 2021, das 7h às 11h.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá trazer a ficha do anexo II preenchida e assinada, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato na ficha de inscrição e apresentação dos documentos exigidos.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser entregues em um envelope para serem conferidas posteriormente pelos Membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para evitar contato próximo entre os candidatos e os funcionários da Administração Pública devido a Pandemia do Covid -19.

4.7. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição no envelope junto com os demais documentos.

4.8. E de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos exigidos corretamente no ato da inscrição e o não cumprimento acarretará desclassificação.

4.9. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.10. Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos **títulos** em cópia devidamente autenticados para ser conferida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo posterior a inscrição.

4.11. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
1-Conclusão de curso de pós- graduação, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
2-Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
3-Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
4-Certificado de curso relacionado à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização de janeiro de 2018 a março de 2021).	0,50	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
5-Avaliação	0,50	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

- 1- Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 2- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.
- 3- Não serão considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

5 DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada no dia 26 de abril de 2021, na Escola Mirena Amélia Batista de Douradina, com início às 8:00 e prazo final para término às 10:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local da avaliação usando máscara, munido de documento oficial com foto (RG ou Habilitação), comprovante de inscrição, caneta azul ou preta.

6. DAS CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver a nota mais alta na avaliação escrita.
 - b) For o mais idoso

7 DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

a. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

b) O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

Nome do recorrente;

Endereço completo;

Inscrição;

Cargo;

Motivação e/ou justificativa

No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

a. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comuns, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

b. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

c. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

d. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior

e. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado.

f. A convocação dos aprovados dentro das vagas será feita de acordo com a necessidade da administração ou em caso de licença saúde, licença maternidade, aposentadoria e/ou emergência em saúde, obedecendo o prazo de vigência deste edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina.

10. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

10.3. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes,

das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

11.7. Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônico www.douradina.ms.gov.br

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina/MS
Douradina/MS, 13 de abril de 2021.

Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida

Delazir Alves Trindade

Laudicéia as Silva Simas

Luciana Costa Orejana

Lúcio Flavio Raulino Silva

ANEXO I

CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

Enfermeiro	1-Programas e Políticas de Saúde Pública 2-Ética profissional 3-Lingua Portuguesa 4-Conhecimentos Gerais 5-Atenção Primária a Saúde 6-Urgências e Emergências 7-Epidemiologia 8- Sistema Único de Saúde
Técnico de Enfermagem	1-Ética Profissional 2-Sistema Único de Saúde 3- Estratégias de Saúde da Família 4- Procedimentos técnicos de enfermagem 5-Fundamentos da enfermagem 6- Primeiros socorros 7- Língua Portuguesa 8- Conhecimentos Gerais

Deiry Jeanni C. F. Almeida
Luciana da Costa Orejana

Delazir Alves Trindade
Lúcio Flávio Raulino Silva

Laudicéia da Silva Simas

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

CARGO _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo _____
Data Nascimento ____/____/____ Sexo _____ Etnia _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Tel () _____
Celular () _____ RG: _____ Estado: _____ Órgão expedidor: _____
Data Exp: ____/____/____ CPF: _____ Título de eleitor: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Formação:

() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Nível Superior

Graduação – Curso: _____

Instituição: _____

Assinatura do candidato

Especificação	Pontuação
Curso de pós-graduação, em nível de Especialização.	
Curso de pós-graduação, nível Mestrado.	
Curso de pós-graduação, nível Doutorado.	
Curso de formação continuada	
Avaliação escrita	
TOTAL	

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

Departamento de Licitações e Contratos**RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021..****Resultado de Licitação**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial SRP: 19/2021

OBJETO : Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de impressos e matérias gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de diversos formatos e tamanhos, colorido e/ou preto e branco e em diversos tipos de materiais em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência).

VENCEDORES: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP R\$ 13.574,00 L.F. DE SOUZA ME R\$ 34.120,00 REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME R\$ 49.709,50 SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP R\$33.912,80

Douradina - MS 13 de abril de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – Pregoeira**Termo de Adjudicação**

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial SRP Nº 19/2021.**

VENCEDORES: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP R\$ 13.574,00 L.F. DE SOUZA ME R\$ 34.120,00 REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME R\$ 49.709,50 SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP R\$33.912,80

Douradina - MS 13 de abril de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – Pregoeira**Termo de Homologação**

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial SRP: 19/2021

OBJETO : Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de impressos e matérias gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de diversos formatos e tamanhos, colorido e/ou preto e branco e em diversos tipos de materiais em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência).

VENCEDORES: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP R\$ 13.574,00 L.F. DE SOUZA ME R\$ 34.120,00 REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME R\$ 49.709,50 SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP R\$33.912,80

Douradina - MS 13 de abril de 2021.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 69 DE 13 DE ABRIL DE 2.021**

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública nomeada no cargo de Superintendente de Cultura e dá outras providências.
"